



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

LEI Nº 416, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2017 Lei nº 392/2016, de 29 de dezembro de 2016, na Unidade 02.05 – Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 10.301.004.2.007 no valor de R\$ 70.764,76 (setenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), criando os elementos de despesas a seguir:

Elementos de Despesa:

317170	Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 39.929,73
337170	Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 30.835,03
Total.....		R\$ 70.764,76

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º e Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, em 28 de dezembro de 2017.


Ionaldo Azeiteiro Prates
Prefeito